

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 22 de maio de 2020 08:23
Para: 'luisferreira.nolascoadv@gmail.com'
Assunto: ENC: Dúvida sobre EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000165/2020

À NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prezados,

O comprovante deve, conforme cláusula do Edital ser em nome ADVOGADO integrante da Sociedade. Portanto, a certidão judicial, em nome de advogado, é aceita como comprovante.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Luís Ferreira <luisferreira.nolascoadv@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2020 14:18
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: Dúvida sobre EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000165/2020

Prezados, boa tarde, gostaria de saber se para cumprir com o item 18.1.e: "Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s)/certidão em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e trabalhista, por período mínimo de 5 (cinco) anos", pode ser fornecido uma certidão judicial em nome do escritório ou de algum de nossos sócios.

Atenciosamente, Luís Ferreira
(Nolasco Sociedade de Advogados)